



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gabinete do Prefeito

**Lei nº 2595/2021.**

**“DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE NIOAQUE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da Lei, o Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro, à título de auxílio financeiro à Associação de Ministros Evangélicos de Nioaque/MS, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, repassados em uma única parcela.

**§ 1º** - O auxílio financeiro mencionado no caput deste artigo deverá ser utilizado, exclusivamente, para custear despesas com Pregadores da Palavra de Deus, durante a realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica Visão Missionária no Município de Nioaque/MS, instituída pela Lei nº 2230/2007, no dia 11 de setembro de 2021.

**§ 2º** - Deverá ser prestada conta à Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, bem como, à Câmara Municipal de Nioaque/MS, no prazo de 30 (trinta) dias, pela Associação dos Ministros Evangélicos de Nioaque/MS, quanto a efetiva aplicação do auxílio financeiro repassado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Nioaque/MS, 15 de setembro de 2021.

  
**Valdir Couto de Souza Junior**

Prefeito Municipal